

EDITAL PEPGHC 02/2018
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS
DOUTORADO
PNPD/CAPES, 2019

A Coordenação do Programa de Estudos Pós Graduated em História da Ciência (PEPGHC) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) torna público e normatiza, por meio do presente Edital, o processo de seleção para a concessão de 01 Bolsa de Pós Doutorado PNPd para vigência a partir do mês de janeiro de 2019.

1. DO OBJETO

Concessão de 01 Bolsa de Pós Doutorado do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES-PNPd nas condições da Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

2. DA VAGA

Há 3 modalidades de bolsa possíveis:

- Modalidade A: brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário; o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista;
- Modalidade B: estrangeiros residentes no exterior; o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista;
- Modalidade C: brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições pública de pesquisa; o bolsista pode manter vínculos empregatícios desde que se mantenha afastado das atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis:

- Os/as pesquisadores doutores que cumpram com as demais exigências da Portaria CAPES nº 86/2013.

2.2 Não são elegíveis:

- Os/as com qualquer vínculo de trabalho com a PUC-SP;
- Os/as que já recebem bolsa em qualquer modalidade de auxílio CAPES ou de outra agência de fomento público, nacional ou internacional (exceto situações autorizadas pela normatividade em vigor);
- Os/as em situação contrária à normatividade em vigor.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao Programa de Estudos Pós Graduated em História da Ciência, exclusivamente por e-mail: poshciencia@pucsp.br

3.2 O período de inscrições é de **15 a 30 de outubro de 2018. Serão consideradas as inscrições recebidas até o dia 30 de outubro** às 17:00 h, impreterivelmente.

3.3 A confirmação da inscrição pela Internet será feita através de e-mail de resposta da Secretaria do Programa, em até 02 (dois) dias úteis, indicando recebimento da documentação e atestando a integridade dos arquivos. Arquivos defeituosos ou incompletos somente

poderão ser substituídos durante o período de inscrição. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de rede.

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida, a qual não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Carta de encaminhamento incluindo dados pessoais e justificativa de interesse pela bolsa;

4.2 Comprovação do título de Doutor em História da Ciência ou áreas afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão especialmente constituída pelo PEPGHCS para realizar a seleção segundo este edital. A comprovação se dará mediante a apresentação do diploma ou certificado de defesa da tese;

4.3 Currículo Lattes ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Regulamento do PNPd (disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);

4.4 Declaração pessoal de não ser aposentado ou estar em situação equiparada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho ou equivalente para servidor público;

4.5 Apresentar cópia do documento de identificação, de acordo com as categorias previstas na Portaria nº 86 de 3 de julho de 2013 (disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>):

- a. Se brasileiro ou estrangeiro residente no país: cópia de carteira de identidade ou do registro nacional de estrangeiro; ou ainda, cópia do passaporte e comprovante de visto temporário;
- b. Se estrangeiro, residente no exterior: cópia do passaporte e comprovante de endereço residencial no exterior no momento de submissão da candidatura.

4.6 Projeto de pesquisa em estreita ligação com as linhas de pesquisa e projetos desenvolvidos junto ao PEPGHC, que resalte:

- a) Motivos para o desenvolvimento de tal projeto;
 - b) Objetivos e estratégias para alcançar tais objetivos;
 - c) Corpus (delimitação do campo);
 - d) Como se dará o desenvolvimento da pesquisa;
 - e) Plano de atividades para os 12 meses iniciais da bolsa
- (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>)

Observação: Os candidatos na modalidade C, se aprovados, deverão ainda apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, no momento do aceite.

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa atenderá às situações abaixo:

- a) para bolsistas aprovados nas modalidades A e B, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- b) para candidatos aprovados na modalidade C, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.
- c) A renovação da bolsa nos casos descritos no inciso a) dependerá da aprovação de relatório científico e de atividades apresentado 30 (trinta) dias antes do final do período de 12 meses.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Caberá ao PEPGHC/PUC-SP realizar o processo de seleção dos candidatos. Os resultados serão homologados pelo Conselho da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FCET) da PUC-SP e cancelados junto ao Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) da CAPES pela Pró Reitoria de Pós-Graduação da PUC-SP.

6.2 O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) docentes do PEPGHC/PUC-SP.

6.2 À Comissão de Seleção caberá a decisão final sobre o candidato selecionado, bem como no estabelecimento da ordem de classificação dos projetos aprovados;

6.3 Não cabe recurso sobre a decisão da Comissão *ad hoc* quanto aos candidatos selecionados, ranqueados ou reprovados.

6.4 A seleção compreende avaliação qualitativa do currículo, do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades docente dos candidatos, com base nos critérios de:

- a) adequação formal dos documentos às exigências do processo;
- b) pertencimento à Linha de Pesquisa escolhida;
- c) aproximação das atividades de pesquisa realizadas pelos Grupos de Pesquisa vinculados à Linha escolhida;
- d) aceitação por parte do candidato das normas de Pós-Doutoramento vigentes na PUC-SP (https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/normas/regulamento_geral_da_pos_graduacao.pdf).

6.5 O resultado final consistirá na indicação de “Aprovação” ou “Não Aprovação” do candidato e, em havendo mais de um inscrito, na elaboração de lista de aprovados em ordem decrescente, conforme os critérios embaixo.

6.6 A classificação dos candidatos à bolsa será feita (entre os pesquisadores que tiverem sua inscrição referendada) de acordo com os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico progressivo;
- b) Participação em projetos de pesquisa;
- c) Condições de exequibilidade, qualidade e densidade do projeto de pesquisa, bem como sua ligação com as linhas de pesquisa do PEPGHC (<http://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/historia-da-ciencia#areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa>);
- d) Capacidade de colaboração na pesquisa e na docência no âmbito do PEPGHC.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

A bolsa será concedida ao projeto classificado em primeiro lugar. A referida concessão, quando realizada, encerra o processo seletivo não resguardando direito a benefício futuro de qualquer outro projeto eventualmente aprovado.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A decisão da Comissão *ad hoc* será publicada no site do PEPG em História da Ciência até 30 de novembro de 2018.

O candidato eventualmente indicado deverá comprometer-se a entregar toda a documentação exigida neste edital para o registro de bolsa de 02 a 10 de janeiro de 2019.

9. DOS COMPROMISSOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

O gozo da bolsa implica na aceitação dos termos exigidos pela portaria CAPES nº 86, de 3 de julho de 2013, além de cumprimento cabal das atividades propostas no projeto de pesquisa.

10. Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

São Paulo, 3 de outubro de 2018

Coordenação do Programa de Estudos Pós Graduated em História da Ciência, PUC-SP